

Ata - SEI nº 818/2026/DE-HU BRASIL

Brasília, 04 de setembro de 2026.

HU BRASIL - HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS
NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 818ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da HU Brasil)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 04 de setembro de 2026, em meio eletrônico, com registro no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da HU Brasil.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva (Direx): Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura, e Vice-Presidente substituta; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; José Santos Souza Santana, Diretor de Ensino, Pesquisa e Inovação; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; Marcos de Souza e Silva, Diretor de Orçamento e Finanças; e Giliete Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital.

- Registrada a ausência justificada do Vice-Presidente, Daniel Gomes Monteiro Beltrammi.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

1) Processo 23760.020527/2026-00: Autorização para prorrogação do Contrato Administrativo nº 36/2022 do HC-UFG.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Processo 23760.020527/2026-00. Em atenção ao disposto no art. 276, § 4º, do Regulamento de Compras e Contratos (RCC 3.0) da HU Brasil, e considerando o limite de alçada previsto na Portaria nº 08/2019 da Presidência, trata-se de formalização de **autorização prévia da Diretoria Executiva para prorrogação do Contrato Administrativo nº 36/2022**, firmado entre o **Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG)**, administrado pela HU Brasil, e a empresa Mais Sabor Gestão em Alimentação Ltda., para prestação de **serviços continuados de fornecimento de dietas alimentares** destinadas a pacientes internados, acompanhantes, doadores do banco de sangue, plantonistas e residentes, com fornecimento de mão de obra exclusiva. Trata-se de proposta de prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/10/2026 a 01º/10/2027, sendo o último período de renovação, conforme Cláusula Quarta do instrumento contratual e no RCC 3.0 da HU Brasil. A Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) elaborou o Voto - SEI nº 44/2026/CGHSO/GEIHH/DAI (64511409), no Processo 23760.020527/2026-00, em que constam informações sobre a matéria. Na contextualização da demanda, informou-se que o objeto contratual consiste em prestação de serviço contínuo essencial para o funcionamento do HC-UFG, contemplando a produção e o fornecimento de alimentação hospitalar para pacientes internados e demais públicos assistidos, bem como o fornecimento de dietas especiais, nutrição enteral, suplementos nutricionais e mão de obra necessária à execução dos serviços em questão. Registrou-se que a área demandante afirmou que a manutenção do Contrato Administrativo nº 36/2022 é indispensável para assegurar a continuidade da assistência hospitalar, haja vista que a adequada alimentação constitui elemento fundamental para recuperação clínica, manutenção do estado nutricional de pacientes e redução de índices de morbimortalidade. Destacou-se que o HC-UFG tem papel estratégico na rede pública de saúde do Estado de Goiás, com prestação de assistência hospitalar, integralmente no Sistema Único de Saúde (SUS), desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão. Nesse contexto, possui obrigação legal e institucional de fornecer alimentação aos pacientes internados, acompanhantes legalmente autorizados, residentes e demais públicos contemplados pela legislação aplicável. Ademais, a contratação em tela está alinhada à missão institucional da HU Brasil no sentido de promover assistência hospitalar humanizada e de excelência, em consonância com as políticas públicas de saúde, ensino e pesquisa. O valor anual estimado da prorrogação do Contrato Administrativo nº 36/2022 é de R\$ 14.024.456,16 (quatorze milhões, vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), para o período de 12 (doze) meses, com despesa média mensal no valor de R\$ 1.168.704,68 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, setecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos). Dessa forma, ficam mantidas as mesmas condições econômicas atualmente vigentes da contratação, de modo que não há acréscimo financeiro decorrente da renovação contratual. Em

relação aos custos não renováveis, pontuou-se que a contratada informou não haver valores passíveis de amortização ou eliminação, o que justifica a necessidade contínua de investimentos em manutenção de equipamentos, reposição de utensílios, substituição de materiais danificados e manutenção de carrinhos de transporte de refeições utilizados na execução contratual. O processo administrativo foi instruído com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes, conforme normativos e legislação vigente aplicáveis, com vistas a subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, tendo sido verificada a existência de previsão orçamentária e demonstração de viabilidade financeira, inexistência de terceirização irregular, além de observância aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público. Em atenção ao fluxo pactuado na 797ª reunião da Direx, no que tange aos encaminhamentos de limites de alçada previstos no RCC 3.0 da HU Brasil, o processo em questão foi incluído na pauta da presente reunião extraordinária do colegiado. Registra-se que a autorização da Diretoria Executiva se restringe aos aspectos relacionados à pertinência administrativa da prorrogação contratual, bem como no atendimento de requisitos formais previstos nos normativos aplicáveis supracitados, não abrangendo avaliações técnicas, jurídicas, contábeis ou de fiscalização contratual, cuja competência permanece atribuída às áreas responsáveis.

- Aprovada, por unanimidade, a autorização para prorrogação do Contrato Administrativo nº 36/2022 do HC-UFG, por mais 12 (doze) meses, no período de 02/10/2026 a 01º/10/2027, conforme proposta apresentada pela DAI. Editado o Voto DIREX - SEI nº 117/2026/DE, para registro desta deliberação.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIORO

Presidente

ODETE CARMEN GIALDI

DAI

VP substituta

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

JOSÉ SANTOS SOUZA SANTANA

DEPI

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA

DGP

MARCOS DE SOUZA E SILVA

DOF

GILIANE CARDOSO COELHO NETO

DTIS

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **José Santos Souza Santana, Diretor(a)**, em 15/09/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 15/09/2026, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 16/09/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Souza e Silva, Diretor(a)**, em 16/09/2026, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 17/09/2026, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 25/09/2026, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 29/09/2026, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 30/09/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65077597** e o código CRC **5EACC662**.

Referência: Processo nº 23477.027169/2026-53 SEI nº 65077597